

Financiadora de Estudos e Projetos – **Finep**

Instrumento Contratual Código Nº:

20.23.0002.03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E OLIVIER – LAVANDERIA LTDA**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, com sede em Brasília/DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, 200, 1º andar, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep e OLIVIER –LAVANDERIA LTDA**, com sede em Boa Viagem, Recife/PE, na Rua Waldemar Nery, n.º 172, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 08920547/0001-17, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art. 81 da Lei n. 13.303/16, com base na com base na autorização da Superintendência da ALOG, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo é de até R\$ 36.990,00, conforme discriminado na tabela abaixo:

| Item | Descrição do Serviço | Quantidade de (m ²) de carpetes por lavagem (A) | Valor da lavagem por (m ²) de carpete (B) | Valor de 1 (uma) lavagem total (Ax B) | Quantidade de lavagens em 12 meses (C) | Preço total (Ax B) x C) |
|----------------------------------|--|---|---|---------------------------------------|--|-------------------------|
| 1 | Serviços de limpeza, higienização e desinfecção em | 6.750 | R\$ 2,74 | R\$ 18.495,00 | até 2 | R\$ 36.990,00 |
| 2 | Carpetes, através de método a seco | | | | | |
| PREÇO TOTAL PARA 12 MESES | | | | | | R\$ 36.990,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

3. A garantia contratual deverá ser suplementada e renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, bem como nos seus aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

Pela **Financiadora de Estudos e Projetos – Finep:**

Financiadora de Estudos e Projetos - Finep

Pela **CONTRATADA:**

OLIVIER – LAVANDERIA LTDA

OLIVIER – LAVANDERIA LTDA

TESTEMUNHAS:
